



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de Medalhas de Honra ao mérito com estojo, placas de homenagem com estojo e de porta diploma/certificado.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente termo tem por objetivo a aquisição de medalhas de honra ao mérito, placas de homenagem com estojo e porta diploma/certificado, visando o cumprimento da Portaria nº188/22 (000034892615), no qual institui a premiação Serra Dourada, a fim de homenagear responsáveis por projetos inovadores e colaboradores destaques da Secretaria de Estado da Economia.

**2.2.** A medalha de Honra ao Mérito - Serra Dourada, prevista no artigo 5º da Portaria mencionada, será concedida para os projetos desenvolvidos ao longo do ano no âmbito da Pasta e que tenham agregado valor à Secretaria, em 3 (três) categorias: sendo o Projeto inovador- iniciativa que produz inovação em serviços, produtos, processos ou práticas; Projeto do ano- projeto com melhor resultado prático; Projeto de desenvolvimento institucional - ação que promove melhorias no desenvolvimento institucional (realização de ações voltadas para políticas de sustentabilidade, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e integração e comunicação interna, ações socioambientais.

**2.3.** Quanto a premiação de Colaborador Destaque- Serra Dourada, prevista no artigo 6º, homenageará com a Placa aos colaboradores que se destacam na realização de suas atividades e que são inspiração e exemplo para os demais colaboradores.

**2.4.** Além disso, todos os servidores agraciados com medalhas e com as placas de homenagem, receberão o diploma de destaque da Secretaria de Estado da Economia, no decorrente ano de 2022.

**2.5.** Diante da demanda, se faz necessária a aquisição dos itens, visando o cumprimento da Portaria nº 188/22- ECONOMIA (000034892615).

### 3. PLANILHA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO:

**3.1.** A aquisição será por apenas um lote, conforme tabela abaixo, sendo que o agrupamento realizado considerando a natureza dos itens e o nicho de mercado ao qual pertence.

LOTE 1- DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO COMPRASNET	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Medalha de honra ao mérito com estojo	UNID.	38843	27	R\$288,00	R\$7.776,00
02	Porta diploma/certificado em couro	UNID.	40631	37	R\$199,00	R\$7.363,00
03	Placa de homenagem com estojo	UNID.	69863	10	R\$220,00	R\$2.200,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>17.339,00</b>

O valor estimado para o lote 01 é de **R\$17.339,00 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais).**

**3.2.** Por ter um valor abaixo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a contratação se dará exclusivamente para ME e EPP, conforme artigo 7º da lei 17.928/12.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **4.1. Especificações Lote 01:**

##### **Item 01- Medalha de Honra ao mérito do Estado de Goiás:**

- Medindo 210 mm x 155 mm x 45 mm;
- Acondicionado em estojo em estrutura de madeira revestido em percaline na cor azul;
- A medalha será fabricada em metal nobre, na cor dourada com baixo percentual de ouro, assim como o passador de fita, estampada com adesivo na frente, contendo o brasão do Estado de Goiás com os seguintes dizeres: "SECRETARIA DA ECONOMIA, MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO" coberto por uma fina camada de resina translúcida, com acabamento de alta qualidade.
- Formato de cruz, com detalhes em alto relevo. O passador de fita que uni o medalhão principal a fita também será com detalhes em alto relevo, a fita de pescoço será de gorgurão chamalotada e terá as cores : Amarelo ouro em uma das extremidades, 2 faixas Azul royal ao meio e ao centro uma faixa branca, na outra extremidade uma faixa verde bandeira com fino acabamento nas costuras.



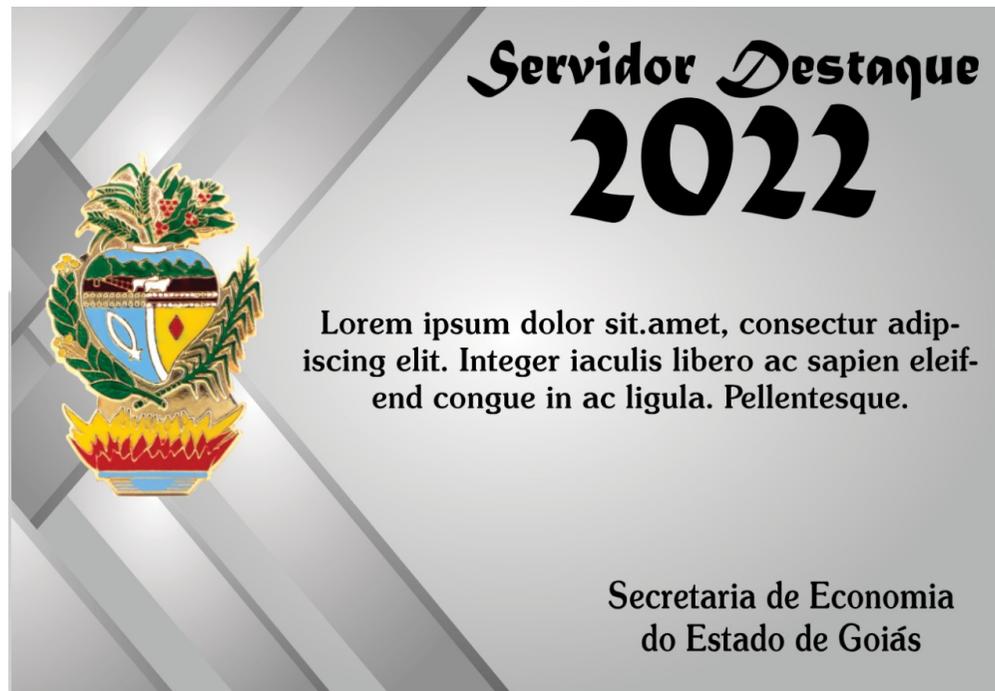
##### **Item 02- Porta Diploma/Certificado Luxo:**

- Confeccionado em papel couro;
- Estrutura em papelão rígido, com 8 (oito) alças transversais em fita de cetim para prender internamente até 2 (duas) folhas de papel;
- Formato em A - 4.

##### **Item 03- Placa estampada em aço inox:**

- Espessura de 8mm, medindo 205 mm x 148 mm;

- Impressão colorida de alta definição em película com proteção U.V.;
- Acondicionada em estojo de luxo feito com estrutura de madeira, revestida externamente em percaline colorido nas cores, verde, azul, vermelho e preto, internamente na tampa com cetim branco almofadado, berço para acomodação da placa, fecho de metal com banho em baixo percentual de ouro;
- Brasão do Estado de Goiás nas cores oficiais e metal dourado com acabamento de 1ª qualidade, conforme layout no Anexo I (000034759306).



## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Entregar os materiais em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- 5.2.** Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- 5.3.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 5.4.** Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Estado da Economia, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 5.5.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da Secretaria de Estado da Economia;
- 5.6.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 5.7.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 5.8.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE ( SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA)**

- 6.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- 6.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6.3.** Definir o local de entrega do produto;

**6.4.** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços;

**6.5.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.866/93 e demais legislações pertinentes.

## **7. PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1.** A partir da emissão da ordem de fornecimento dos itens, a contratada deverá apresentar amostra dos itens em até 05 (cinco) dias, e sendo aprovada, terá mais 10 (dez) dias para a respectiva entrega dos itens.

**7.2.** Os itens deverão ser entregues no Complexo da Economia/Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEALS/ Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado, situado à Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Nova Vila, Bloco F, Goiânia-GO, telefones (62) 3269-2286 (62) 3269-2280, no horário das 9 h às 17 h, com o devido agendamento.

**7.3.** Os materiais serão **recebidos provisoriamente**, o recebimento provisório terá duração de 5 (cinco) dias úteis, para verificação de conformidade com o item 4. Após esta verificação, se atenderem a todos os requisitos serão **recebidos definitivamente em 5 dias**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias em até 10 (dez) dias úteis e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

**7.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DOS LICITANTES**

**8.1** A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu o objeto, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

## **9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXIGIDA DOS LICITANTES**

**9.1** Apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A contratação deverá ser formalizada por meio de contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**10.2.** Não obstante a contratada seja a única responsável pela entrega dos materiais, a contratante se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo:

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos materiais, de acordo com todas as obrigações constantes no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, formalizando os eventuais pedidos de penalização da Contratada, nos casos previstos neste Termo de Referência;

b) Notificar a Contratada sobre as deficiências ou quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos materiais ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para sua correção;

c) Manter o controle de acesso aos locais da entrega;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à entrega dos materiais que vierem a ser solicitados pelos empregados da Contratada e que sejam efetivamente vinculados ao objeto deste Termo de Referência;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.3.** O Gestor do Contrato designado por meio de Portaria deverá efetuar o atesto das Notas Fiscais.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/ 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**11.2.** Nas hipóteses previstas no item 11.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

**11.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 14.1, a multa de mora de:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou instrumento equivalente, ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% ( três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado; (obs: Utilizar essa redação caso se aplique à contratação. observar o limite de 0,3%, conforme Decreto Estadual 9666/2020)

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. (obs: Utilizar essa redação caso se aplique à

**11.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **12. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**12.1.** Elaborado por: Karine Monteiro Gomes - Assessor A3.

**12.2.** Aprovado por: Heloisa Lagares Guimarães - Gerente de Apoio Administrativo e Logístico.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE MONTEIRO GOMES, Responsável pelas Informações**, em 01/11/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA LAGARES GUIMARAES, Gerente**, em 01/11/2022, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035039750** e o código CRC **8E39FC72**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO 2233, COMPLEXO DA ECONOMIA , BLOCO B - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -

CEP 74653-900 - (62)3269-2505.



Referência: Processo nº 202200004071267



SEI 000035039750